ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

RESOLUÇÃO Nº 002 /21 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera dispositivo regimental – horário das Sessões Ordinárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 2º e o § 4º do Art. 95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 -
.....

§ 2º - As Sessões Ordinárias terão início às **09h00**, e serão abertas com qualquer número.

§ 4º - Todas as Sessões Ordinárias do mês **serão realizadas nas terças-feiras**, quando coincidirem com feriados no primeiro dia útil subsequente, **com exceção da última,** que poderá ser designada pelo Presidente em qualquer dia da semana, caso haja necessidade, para o cumprimento das disposições da LOM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*